



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Paulo Ramos nº.110 - Centro - Timon-MA
www.timon.ma.gov.br/semplan

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE TIMON/MA E A EMPRESA L B GOMES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO.

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TIMON, pessoa jurídica de direito público, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, situada na Avenida Paulo Ramos, 110, Centro, Timon/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Francisco Canindé Dias Alves, inscrito no CPF sob nº 339.068.583-91, residente e domiciliado na Rua Equador, 1779, Cidade Nova, Teresina-PI e, de outro lado, a Empresa L B Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.826/0001-99, com sede na Rua Professor Pires Gayoso, nº. 911, sala 03, bairro Noivos, Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustada a celebração do presente terceiro aditivo do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao Contrato nº002/2019 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 25/02/2022 ao dia 01/03/2023, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

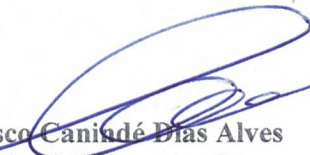
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este adiantamento como parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 25 de fevereiro de 2022.


Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATANTE


Lennilberto Batista Gomes
L B Gomes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Rafael de Sales Alves

RG nº 2.589.670

CPF nº 017.924.423-00

2) Katiana Araujo Moura

RG nº 1.779.599 SSP-PI

CPF nº 877.365.433-72